



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAP</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
PORTARIA N.º 11.016 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023. ....	2
PORTARIA N.º 11.016 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023. ....	2
PORTARIA N.º 11.031 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023. ....	3
PORTARIA N.º 11.031 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023. ....	3
PORTARIA N.º 11.017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023. ....	4
PORTARIA N.º 11.017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023. ....	5
PORTARIA N.º 11.020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023. ....	5
PORTARIA N.º 11.022 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023. ....	6
PORTARIA N.º 11.028 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023. ....	6
PORTARIA N.º 11.025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023. ....	7
PORTARIA N.º 11.032 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023. ....	8
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO - CGM</b> .....	8
<b>AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA</b> .....	8
ERRATA - RETIFICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....	8
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO</b> .....	9
<b>EDITAL</b> .....	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 025/2023 .....	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 026/2023 .....	11
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 027/2023 .....	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 028/2023 .....	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 029/2023 .....	15
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 030/2023 .....	17
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b> .....	19
<b>PORTARIA</b> .....	19
PORTARIA SEMED Nº 99 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 .....	19

**GABINETE DO PREFEITO - GAP****PORTARIA****PORTARIA N.º 11.016 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Exonera ocupante de cargo em comissão que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar de cargo em comissão, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
DIONATAS ALVES DE OLIVEIRA	SUPERINTENDENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAMILA CIRQUEIRA TELES	COORDENADOR II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: btwdr2ert0n20231011121033**PORTARIA N.º 11.016 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Exonera ocupante de cargo em comissão que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar de cargo em comissão, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
JOACI PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SONIA MARIA SOUSA AMORIM	COORDENADOR DA SAÚDE II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIVIANE VIEIRA MELO	ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: pjy0rv2iybz20231011121015

### PORTARIA N.º 11.031 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera ocupante de cargo em comissão que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar de cargo em comissão, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
RENILSON NASCIMENTO DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE III	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEUBLIS DE PAIVA VIEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REBECA MACIEL ANDRADE FERREIRA	COORDENADOR DA SAÚDE III	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: 2dynhnbucor20231011121024

### PORTARIA N.º 11.031 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera ocupante de cargo em comissão que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,

RESOLVE:





Art. 1.º Exonerar de cargo em comissão, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
RENILSON NASCIMENTO DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE III	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEUBLIS DE PAIVA VIEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REBECA MACIEL ANDRADE FERREIRA	COORDENADOR DA SAÚDE III	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: cytmfpe6u20231011121053

## PORTARIA N.º 11.017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia ocupante para cargo em comissão que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomeia para cargo em comissão, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO A SER NOMEADO	LOTAÇÃO
CAMILA CIRQUEIRA TELES	SUPERINTENDENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULIANARIA GOMES DE OLIVEIRA	COORDENADOR II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO





Código identificador: vhlzokmexl20231011121045

**PORTARIA N.º 11.017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia ocupante para cargo em comissão que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomeia para cargo em comissão, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO A SER NOMEADO	LOTAÇÃO
CAMILA CIRQUEIRA TELES	SUPERINTENDENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULIANARIA GOMES DE OLIVEIRA	COORDENADOR II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: ypc5qdylmfo20231011121040**PORTARIA N.º 11.020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia ocupante para cargo em comissão que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomeia para cargo em comissão, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO A SER NOMEADO	LOTAÇÃO
DIONATAS ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR DA SAÚDE IV	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.





FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: s1y4oeui34m20231011121021**PORTARIA N.º 11.022 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia ocupante para cargo em comissão que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomeia para cargo em comissão, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO A SER NOMEADO	LOTAÇÃO
TICIANO LEITE MELO	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: m6g39tigxlc20231011121029**PORTARIA N.º 11.028 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia ocupante para cargo em comissão que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomeia para cargo em comissão, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO A SER NOMEADO	LOTAÇÃO
CARLOS AMILTON RIBEIRO FAGUNDES	COORDENADOR DA SAÚDE IV	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA DE LOURDES VILARINS GOIABEIRA	COORDENADOR DA SAÚDE IV	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





ALAN SILVA FERRAZ	COORDENADOR DA SAÚDE IV	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS GOIABEIRA	COORDENADOR DA SAÚDE IV	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ZOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA	COORDENADOR DA SAÚDE IV	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MILSON FERREIRA DA COSTA JUNIOR	COORDENADOR DA SAÚDE IV	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PEDRO PAULO REBOUÇAS DOS SANTOS	COORDENADOR DA SAÚDE IV	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: fgay7wfhj920231011121054

### PORTARIA N.º 11.025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia ocupante para cargo em comissão que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomeia para cargo em comissão, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO A SER NOMEADO	LOTAÇÃO
ANGELA MARIA EVANGELISTA GONÇALVES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUZIANE VALENTIM MOREIRA	COORDENADOR DA SAÚDE II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LORENA INACIO DA SILVA LOBATO	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS





Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: rxalptlsj9w20231011121033**PORTARIA N.º 11.032 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia ocupante para cargo em comissão que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomeia para cargo em comissão, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO A SER NOMEADO	LOTAÇÃO
CLEIA MARIA FERREIRA LIMA FEITOSA	ASSESSOR DE GABINETE III	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA DAS DORES DE ALMEIDA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEUBLIS DE PAIVA VIEIRA	COORDENADOR DA SAÚDE III	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023, 171.º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: uduyxpebao20231011131006**CONTROLADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO - CGM****AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA****ERRATA - RETIFICA A RATIFICAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO, Espécie: RETIFICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Ed. n.º 588, Ano 3, no dia 26 de julho de 2023, pag. C3-8. ONDE SE LÊ “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º001/2023 - CGM” LEIA-SE “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º002/2023 - CGM”. Imperatriz-MA, 11 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Administração Alessandro Barbosa da Silva, e do Controlador Geral do Município Davi Antonio Cardoso.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO  
ADMINISTRADOR

Código identificador: \$cohlQw9tBZa





**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO****EDITAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 025/2023**

Em virtude das prerrogativas legais estabelecidas no artigo 508, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 005/2022 – Código Tributário Municipal e após tentativas infrutíferas de entrega pessoal da notificação ao contribuinte em seu endereço cadastrado, conforme amparado pelo artigo 508, inciso I do CTM, a Secretaria Adjunta de Arrecadação NOTIFICA, por meio deste edital, o contribuinte listado abaixo sobre os débitos tributários pendentes.

## DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: DAJAL REPRESENTAÇÕES LTDA

CPF | CNPJ: 41.374.745/0001-06

## DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

EXERCÍCIO	TRIBUTOS	VENC.INI	VLR LANÇADO	VLR ATUALIZADO	JUROS*	MULTA*	DESC.	TOTAL (R\$)
2019	ISS	10/05/2019	526,52	672,39	354,80	134,48	0,00	1.161,67
2019	ISS	11/02/2019	607,46	788,30	439,08	157,66	0,00	1.385,04
2019	ISS	15/04/2019	148,50	190,30	102,00	38,06	0,00	330,36
2019	ISS	11/03/2019	320,67	413,90	226,68	82,78	0,00	723,36
2019	ISS	11/06/2019	565,56	721,81	373,17	144,36	0,00	1.239,34
2019	ISS	10/07/2019	348,21	444,01	225,26	88,80	0,00	758,07
2019	ISS	12/08/2019	70,63	89,99	44,67	18,00	0,00	152,66
2019	ISS	10/09/2019	235,70	300,04	146,02	60,01	0,00	506,07
2019	ISS	10/10/2019	133,83	170,21	81,13	34,04	0,00	285,38
2019	ISS	11/11/2019	653,78	830,32	386,93	166,06	0,00	1.383,31
2019	ISS	10/12/2019	97,23	122,20	55,77	24,44	0,00	202,41
2019	ISS	10/01/2020	346,34	432,23	192,77	86,45	0,00	711,45
2020	ISS	10/02/2020	272,46	339,28	147,81	67,86	0,00	554,95





2020	ISS	11/01/2021	393,58	470,93	152,42	94,19	0,00	717,54
2020	ISS	10/12/2020	244,36	294,66	98,52	58,93	0,00	452,11
2020	ISS	10/11/2020	494,99	603,22	207,71	120,64	0,00	931,57
2020	ISS	13/10/2020	152,71	187,61	66,35	37,52	0,00	291,48
2020	ISS	10/09/2020	212,46	263,46	96,08	52,69	0,00	412,23
2020	ISS	10/08/2020	422,60	526,41	197,40	105,28	0,00	829,09
2020	ISS	10/07/2020	304,05	379,61	146,28	75,92	0,00	601,81
2020	ISS	10/06/2020	229,03	286,80	113,38	57,36	0,00	457,54
2020	ISS	20/07/2020	369,88	461,80	176,41	92,36	0,00	730,57
2020	ISS	22/06/2020	167,13	209,29	81,90	41,86	0,00	333,05
2020	ISS	10/03/2020	336,37	418,78	178,40	83,76	0,00	680,94
2021	ISS	11/10/2021	241,21	268,57	62,49	53,71	0,00	384,77
2021	ISS	10/02/2021	214,60	255,55	80,16	51,11	0,00	386,82
2021	ISS	10/03/2021	2.729,56	3.220,45	980,09	644,09	0,00	4.844,63
2021	ISS	12/04/2021	206,25	241,89	70,95	48,38	0,00	361,22
2021	ISS	10/05/2021	143,99	168,13	47,75	33,63	0,00	249,51
2021	ISS	10/06/2021	171,27	198,34	54,28	39,67	0,00	292,29
2021	ISS	12/07/2021	241,23	277,36	72,95	55,47	0,00	405,78
2021	ISS	20/08/2021	120,79	137,66	34,41	27,53	0,00	199,60
2021	ISS	10/09/2021	139,92	157,66	38,31	31,53	0,00	227,50
2021	ISSNFSE	10/11/2021	143,22	157,62	35,10	31,52	0,00	224,24
2021	ISSNFSE	10/12/2021	301,83	329,61	70,10	65,92	0,00	465,63
2021	ISSNFSE	10/01/2022	187,56	203,64	41,20	40,73	0,00	285,57



2022	ISSNFSE	10/02/2022	32,48	34,92	6,70	6,98	0,00	48,60
2022	ISSNFSE	10/03/2022	513,57	546,94	99,91	109,39	0,00	756,24
2022	ISSNFSE	10/05/2022	206,22	214,62	34,84	42,92	0,00	292,38
2022	ISSNFSE	10/08/2022	60,34	62,74	8,26	12,55	0,00	83,55
2022	ISSNFSE	10/09/2022	232,84	243,02	29,32	48,60	0,00	320,94
2022	ISSNFSE	10/10/2022	87,05	90,71	10,10	18,14	0,00	118,95
2022	ISSNFSE	10/11/2022	243,21	252,10	25,46	50,42	0,00	327,98

PROCEDIMENTOS: É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, para que o contribuinte tome as medidas cabíveis, seja através da apresentação de impugnação ou por meio do respectivo pagamento dos débitos.

SANÇÕES LEGAIS: Caso não haja regularização dentro do prazo estipulado, os débitos serão inscritos na dívida ativa municipal, sujeitando-se às ações legais pertinentes, incluindo protesto e execução fiscal.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para obter informações detalhadas ou discutir meios de regularização, o contribuinte pode se dirigir ao balcão de atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO, em horário de expediente.

Imperatriz/MA, data de publicação.

BRUNO CENDES ESCÓRCIO, Secretário-Adjunto de Arrecadação – SEFAZGO, Matrícula 53.093-0.

ROBERTO CAMBRAIA COSTA, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Matrícula nº 85.081-1.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO  
ADMINISTRADOR

Código identificador: snfprarvi20231011121002

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 026/2023

Em virtude das prerrogativas legais estabelecidas no artigo 508, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 005/2022 – Código Tributário Municipal e após tentativas infrutíferas de entrega pessoal da notificação ao contribuinte em seu endereço cadastrado, conforme amparado pelo artigo 508, inciso I do CTM, a Secretaria Adjunta de Arrecadação NOTIFICA, por meio deste edital, o contribuinte listado abaixo sobre os débitos tributários pendentes.

### DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: J C B VIEIRA SERVICOS HOSPITALARES
CPF   CNPJ: 11.790.160/0001-06

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

EXERCÍCIO	TRIBUTO	VENC.INI	VLR LANÇADO	VLR ATUALIZADO	JUROS*	MULTA*	DESC.	TOTAL (R\$)
2019	ISS	11/02/2019	824,70	1.070,22	596,11	214,04	0,00	1.880,37
2019	ISS	11/11/2019	88,34	112,20	52,28	22,44	0,00	186,92
2019	ISS	10/01/2020	207,19	258,57	115,32	51,71	0,00	425,60





2019	PARC ISSQN	10/04/2019	468,20	600,00	322,60	120,00	0,00	1.042,60
2019	PARC ISSQN	10/05/2019	468,20	597,91	315,50	119,58	0,00	1.032,99
2019	PARC ISSQN	10/06/2019	468,20	597,55	309,13	119,51	0,00	1.026,19
2019	PARC ISSQN	10/07/2019	468,20	597,01	302,88	119,40	0,00	1.019,29
2019	PARC ISSQN	12/08/2019	468,20	596,54	296,08	119,31	0,00	1.011,93
2019	PARC ISSQN	10/09/2019	468,20	596,00	290,05	119,20	0,00	1.005,25
2019	PARC ISSQN	10/10/2019	468,20	595,46	283,84	119,09	0,00	998,39
2019	PARC ISSQN	11/11/2019	468,20	594,63	277,10	118,93	0,00	990,66
2019	PARC ISSQN	10/12/2019	468,20	588,45	268,53	117,69	0,00	974,67
2020	ISS	10/02/2020	146,83	182,84	79,66	36,57	0,00	299,07
2020	ISS	22/06/2020	124,10	155,40	60,82	31,08	0,00	247,30
2020	ISS	20/07/2020	81,21	101,39	38,73	20,28	0,00	160,40
2020	ISS	10/06/2020	46,15	57,79	22,85	11,56	0,00	92,20
2020	ISS	10/03/2020	46,15	57,46	24,48	11,49	0,00	93,43
2020	PARC ISSQN	10/01/2020	468,20	584,30	260,60	116,86	0,00	961,76

PROCEDIMENTOS: É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, para que o contribuinte tome as medidas cabíveis, seja através da apresentação de impugnação ou por meio do respectivo pagamento dos débitos.

SANÇÕES LEGAIS: Caso não haja regularização dentro do prazo estipulado, os débitos serão inscritos na dívida ativa municipal, sujeitando-se às ações legais pertinentes, incluindo protesto e execução fiscal.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para obter informações detalhadas ou discutir meios de regularização, o contribuinte pode se dirigir ao balcão de atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO, em horário de expediente.

Imperatriz/MA, data de publicação.

BRUNO CENDES ESCÓRCIO, Secretário-Adjunto de Arrecadação – SEFAZGO, Matrícula 53.093-0.

ROBERTO CAMBRAIA COSTA, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Matrícula nº 85.081-1.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO  
ADMINISTRADOR

Código identificador: s8zvxoyleww20231011121019

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 027/2023

Em virtude das prerrogativas legais estabelecidas no artigo 508, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 005/2022 – Código Tributário Municipal e após tentativas infrutíferas de entrega pessoal da notificação ao contribuinte em seu endereço cadastrado, conforme amparado pelo artigo 508, inciso I do CTM, a Secretaria Adjunta de Arrecadação NOTIFICA, por meio deste edital, o contribuinte listado abaixo sobre os débitos tributários pendentes.





## DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: P. S. DA SILVA - INDUSTRIA E COMERCIO
CPF   CNPJ: 08.697.809/0001-26

## DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

EXERCÍCIO	TRIBUTO	VENC.INI	VLR LANÇADO	VLR ATUALIZADO	JUROS*	MULTA*	DESC.	TOTAL (R\$)
2019	ISS	10/05/2019	45,00	57,47	30,32	11,49	0,00	99,28
2019	ISS	11/02/2019	74,00	96,03	53,49	19,21	0,00	168,73
2019	ISS	22/04/2019	137,20	175,82	93,83	35,16	0,00	304,81
2019	ISS	11/06/2019	690,00	880,63	455,28	176,13	0,00	1.512,04
2019	ISS	12/08/2019	339,40	432,43	214,63	86,49	0,00	733,55
2019	ISS	10/10/2019	64,50	82,03	39,10	16,41	0,00	137,54
2019	ISS	11/11/2019	300,00	381,01	177,55	76,20	0,00	634,76
2020	ISS	22/06/2020	176,00	220,40	86,25	44,08	0,00	350,73
2020	ISS	10/07/2020	415,20	518,38	199,75	103,68	0,00	821,81
2020	ISS	10/09/2020	678,00	840,76	306,60	168,15	0,00	1.315,51
2020	ISS	10/11/2020	322,00	392,40	135,12	78,48	0,00	606,00
2020	ISS	11/01/2021	1.523,84	1.823,32	590,15	364,66	0,00	2.778,13
2021	ISS	10/03/2021	389,00	458,96	139,68	91,79	0,00	690,43
2021	ISS	10/06/2021	284,00	328,89	90,01	65,78	0,00	484,68
2021	ISS	12/07/2021	1.818,00	2.090,29	549,75	418,06	0,00	3.058,10
2021	ISS	20/08/2021	1.055,80	1.203,23	300,81	240,65	0,00	1.744,69
2021	ISS	10/09/2021	730,00	822,56	199,88	164,51	0,00	1.186,95
2021	ISS	11/10/2021	2.293,00	2.553,09	594,02	510,62	0,00	3.657,73



PROCEDIMENTOS: É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, para que o contribuinte tome as medidas cabíveis, seja através da apresentação de impugnação ou por meio do respectivo pagamento dos débitos.

SANÇÕES LEGAIS: Caso não haja regularização dentro do prazo estipulado, os débitos serão inscritos na dívida ativa municipal, sujeitando-se às ações legais pertinentes, incluindo protesto e execução fiscal.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para obter informações detalhadas ou discutir meios de regularização, o contribuinte pode se dirigir ao balcão de atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO, em horário de expediente.

Imperatriz/MA, data de publicação.

BRUNO CENDES ESCÓRCIO, Secretário-Adjunto de Arrecadação – SEFAZGO, Matrícula 53.093-0.

ROBERTO CAMBRAIA COSTA, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Matrícula nº 85.081-1.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO  
ADMINISTRADOR

Código identificador: tgivvrm05i20231011121016

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 028/2023

Em virtude das prerrogativas legais estabelecidas no artigo 508, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 005/2022 – Código Tributário Municipal e após tentativas infrutíferas de entrega pessoal da notificação ao contribuinte em seu endereço cadastrado, conforme amparado pelo artigo 508, inciso I do CTM, a Secretaria Adjunta de Arrecadação NOTIFICA, por meio deste edital, o contribuinte listado abaixo sobre os débitos tributários pendentes.

### DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: BENIGNO PAZ REPRESENTACOES LTDA

CPF | CNPJ: 02.786.472/0001-47

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

EXERCÍCIO	TRIBUTO	VENC.INI	VLR LANÇADO	VLR ATUALIZADO	JUROS*	MULTA*	DESC.	TOTAL (R\$)
2019	ISS	11/03/2019	188,35	243,11	133,14	48,62	0,00	424,87
2019	ISS	10/05/2019	186,36	237,99	125,58	47,60	0,00	411,17
2019	ISS	10/07/2019	221,04	281,85	142,99	56,37	0,00	481,21
2019	ISS	12/08/2019	167,48	213,39	105,91	42,68	0,00	361,98
2019	ISS	10/09/2019	256,48	326,49	158,89	65,30	0,00	550,68
2019	ISS	10/10/2019	227,30	289,08	137,80	57,82	0,00	484,70
2019	ISS	11/11/2019	217,84	276,66	128,93	55,33	0,00	460,92
2019	ISS	10/12/2019	243,42	305,94	139,61	61,19	0,00	506,74
2019	ISS	10/01/2020	212,31	264,96	118,17	52,99	0,00	436,12
2019	ISS	11/02/2019	188,62	244,77	136,34	48,95	0,00	430,06





2020	ISS	10/06/2020	261,94	328,02	129,68	65,60	0,00	523,30
2020	ISS	10/02/2020	229,46	285,73	124,48	57,15	0,00	467,36
2020	ISS	10/03/2020	228,00	283,86	120,92	56,77	0,00	461,55
2020	ISS	22/06/2020	330,74	414,17	162,08	82,83	0,00	659,08
2020	ISS	10/07/2020	254,82	318,15	122,59	63,63	0,00	504,37
2020	ISS	10/08/2020	338,94	422,20	158,32	84,44	0,00	664,96
2020	ISS	10/12/2020	417,02	502,87	168,13	100,57	0,00	771,57
2020	ISS	11/01/2021	308,35	368,95	119,42	73,79	0,00	562,16
2021	ISS	11/10/2021	398,46	443,66	103,22	88,73	0,00	635,61
2021	ISS	10/05/2021	391,39	457,01	129,79	91,40	0,00	678,20
2021	ISS	10/06/2021	363,32	420,74	115,14	84,15	0,00	620,03
2021	ISS	10/02/2021	434,28	517,15	162,21	103,43	0,00	782,79
2021	ISS	12/04/2021	362,47	425,11	124,70	85,02	0,00	634,83
2021	ISS	10/03/2021	233,64	275,66	83,89	55,13	0,00	414,68
2022	ISSNFSE	10/03/2022	52,24	55,63	10,16	11,13	0,00	76,92

PROCEDIMENTOS: É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, para que o contribuinte tome as medidas cabíveis, seja através da apresentação de impugnação ou por meio do respectivo pagamento dos débitos.

SANÇÕES LEGAIS: Caso não haja regularização dentro do prazo estipulado, os débitos serão inscritos na dívida ativa municipal, sujeitando-se às ações legais pertinentes, incluindo protesto e execução fiscal.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para obter informações detalhadas ou discutir meios de regularização, o contribuinte pode se dirigir ao balcão de atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO, em horário de expediente.

Imperatriz/MA, data de publicação.

BRUNO CENDES ESCÓRCIO, Secretário-Adjunto de Arrecadação – SEFAZGO, Matrícula 53.093-0.

ROBERTO CAMBRAIA COSTA, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Matrícula nº 85.081-1.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO  
ADMINISTRADOR  
Código identificador: sarw0bqlk1620231011121044

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 029/2023

Em virtude das prerrogativas legais estabelecidas no artigo 508, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 005/2022 – Código Tributário Municipal e após tentativas infrutíferas de entrega pessoal da notificação ao contribuinte em seu endereço cadastrado, conforme amparado pelo artigo 508, inciso I do CTM, a Secretaria Adjunta de Arrecadação NOTIFICA, por meio deste edital, o contribuinte listado abaixo sobre os débitos tributários pendentes.





## DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: A C N VIANA EIRELI
CPF   CNPJ: 28.596.299/0001-08

## DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

EXERCÍCIO	TRIBUTO	VENC.INI	VLR LANÇADO	VLR ATUALIZADO	JUROS*	MULTA*	DESC.	TOTAL (R\$)
2019	ISS	10/12/2019	438,07	550,58	251,25	110,12	0,00	911,95
2019	ISS	11/03/2019	917,16	1.183,81	648,33	236,76	0,00	2.068,90
2019	ISS	15/04/2019	1.365,11	1.749,40	937,68	349,88	0,00	3.036,96
2019	ISS	10/05/2019	302,25	385,98	203,67	77,20	0,00	666,85
2019	ISS	11/06/2019	287,15	366,48	189,47	73,30	0,00	629,25
2019	ISS	12/08/2019	322,00	410,26	203,63	82,05	0,00	695,94
2019	ISS	10/09/2019	295,41	376,04	183,01	75,21	0,00	634,26
2019	ISS	10/10/2019	323,40	411,30	196,06	82,26	0,00	689,62
2019	ISS	11/11/2019	266,85	338,91	157,93	67,78	0,00	564,62
2019	ISS	11/02/2019	1.227,68	1.593,17	887,39	318,63	0,00	2.799,19
2019	ISS	10/01/2020	437,39	545,85	243,45	109,17	0,00	898,47
2019	ISSSN	20/02/2019	1.227,68	1.593,17	882,61	318,63	0,00	2.794,41
2020	ISS	10/02/2020	355,08	442,16	192,63	88,43	0,00	723,22
2020	ISS	10/03/2020	483,44	601,88	256,40	120,38	0,00	978,66
2022	ALVARA	31/03/2022	608,80	648,36	113,89	129,67	0,00	891,92
2022	PARCELAMEN	09/05/2022	175,87	183,03	29,77	36,61	0,00	249,41
2022	PARCELAMEN	08/06/2022	175,87	181,78	27,75	36,36	0,00	245,89
2022	PARCELAMEN	08/07/2022	175,87	181,54	25,90	36,31	0,00	243,75





2022	PARCELAMEN	08/08/2022	175,87	182,88	24,20	36,58	0,00	243,66
2022	PARCELAMEN	08/09/2022	175,87	183,56	22,39	36,71	0,00	242,66
2022	PARCELAMEN	10/10/2022	175,87	183,26	20,40	36,65	0,00	240,31
2022	PARCELAMEN	08/11/2022	175,87	182,30	18,53	36,46	0,00	237,29
2022	PARCELAMEN	08/12/2022	175,87	181,35	16,62	36,27	0,00	234,24
2022	PARCELAMEN	09/01/2023	175,87	180,36	14,61	36,07	0,00	231,04
2022	PARCELAMEN	08/02/2023	175,87	179,00	12,71	35,80	0,00	227,51
2022	PARCELAMEN	08/03/2023	175,87	177,77	10,96	35,55	0,00	224,28

PROCEDIMENTOS: É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, para que o contribuinte tome as medidas cabíveis, seja através da apresentação de impugnação ou por meio do respectivo pagamento dos débitos.

SANÇÕES LEGAIS: Caso não haja regularização dentro do prazo estipulado, os débitos serão inscritos na dívida ativa municipal, sujeitando-se às ações legais pertinentes, incluindo protesto e execução fiscal.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para obter informações detalhadas ou discutir meios de regularização, o contribuinte pode se dirigir ao balcão de atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO, em horário de expediente.

Imperatriz/MA, data de publicação.

BRUNO CENDES ESCÓRCIO, Secretário-Adjunto de Arrecadação – SEFAZGO, Matrícula 53.093-0.

ROBERTO CAMBRAIA COSTA, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Matrícula nº 85.081-1.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO  
ADMINISTRADOR

Código identificador: xibmivord920231011121040

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 030/2023

Em virtude das prerrogativas legais estabelecidas no artigo 508, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 005/2022 – Código Tributário Municipal e após tentativas infrutíferas de entrega pessoal da notificação ao contribuinte em seu endereço cadastrado, conforme amparado pelo artigo 508, inciso I do CTM, a Secretaria Adjunta de Arrecadação NOTIFICA, por meio deste edital, o contribuinte listado abaixo sobre os débitos tributários pendentes.

### DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: M. J. COSTA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CPF   CNPJ: 08.364.632/0001-46

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

EXERCÍCIO	TRIBUTO	VENC.INI	VLR LANÇADO	VLR ATUALIZADO	JUROS*	MULTA*	DESC.	TOTAL (R\$)
2019	ISSSN	20/05/2019	286,93	366,42	192,13	73,28	0,00	631,83
2019	ISSSN	20/06/2019	52,01	66,38	34,12	13,28	0,00	113,78





2019	ISSSN	22/07/2019	391,59	499,33	251,33	99,87	0,00	850,53
2019	ISSSN	20/08/2019	114,46	145,83	71,99	29,17	0,00	246,99
2019	ISSSN	20/09/2019	152,30	193,87	93,70	38,77	0,00	326,34
2019	ISSSN	21/10/2019	134,62	171,21	80,98	34,24	0,00	286,43
2019	ISSSN	20/11/2019	246,09	312,54	144,60	62,51	0,00	519,65
2019	ISSSN	20/12/2019	387,97	487,62	220,89	97,52	0,00	806,03
2019	ISSSN	20/02/2019	34,04	44,17	24,47	8,83	0,00	77,47
2019	ISSSN	20/03/2019	312,80	403,74	219,90	80,75	0,00	704,39
2019	ISSSN	20/01/2020	125,44	156,55	69,30	31,31	0,00	257,16
2019	ISSSN	15/04/2019	66,03	84,62	45,36	16,92	0,00	146,90
2020	ISS	10/11/2020	115,28	140,49	48,37	28,10	0,00	216,96
2020	ISS	20/07/2020	554,57	692,39	264,49	138,48	0,00	1.095,36
2020	ISS	10/06/2020	393,03	492,17	194,57	98,43	0,00	785,17
2020	ISS	10/07/2020	330,61	412,77	159,05	82,55	0,00	654,37
2020	ISS	10/08/2020	456,65	568,82	213,31	113,76	0,00	895,89
2020	ISS	10/09/2020	132,96	164,88	60,13	32,98	0,00	257,99
2020	ISS	13/10/2020	821,30	1.008,98	356,84	201,80	0,00	1.567,62
2020	ISS	10/12/2020	409,46	493,75	165,08	98,75	0,00	757,58
2020	ISS	11/01/2021	313,61	375,24	121,45	75,05	0,00	571,74
2020	ISSSN	20/07/2020	48,48	60,53	23,12	12,11	0,00	95,76
2020	ISSSN	20/02/2020	51,97	64,72	27,98	12,94	0,00	105,64
2020	ISSSN	20/03/2020	236,24	294,12	124,31	58,82	0,00	477,25



2021	ISS	10/06/2021	390,81	452,58	123,86	90,52	0,00	666,96
2021	ISS	12/07/2021	242,30	278,59	73,27	55,72	0,00	407,58
2021	ISS	20/08/2021	369,47	421,06	105,27	84,21	0,00	610,54
2021	ISS	10/09/2021	498,54	561,75	136,51	112,35	0,00	810,61
2021	ISS	11/10/2021	916,53	1.020,49	237,43	204,10	0,00	1.462,02
2021	ISS	10/02/2021	193,63	230,58	72,32	46,12	0,00	349,02
2021	ISS	10/03/2021	484,52	571,66	173,97	114,33	0,00	859,96
2021	ISS	12/04/2021	197,06	231,11	67,79	46,22	0,00	345,12
2021	ISS	10/05/2021	1.793,06	2.093,70	594,61	418,74	0,00	3.107,05

PROCEDIMENTOS: É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, para que o contribuinte tome as medidas cabíveis, seja através da apresentação de impugnação ou por meio do respectivo pagamento dos débitos.

SANÇÕES LEGAIS: Caso não haja regularização dentro do prazo estipulado, os débitos serão inscritos na dívida ativa municipal, sujeitando-se às ações legais pertinentes, incluindo protesto e execução fiscal.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para obter informações detalhadas ou discutir meios de regularização, o contribuinte pode se dirigir ao balcão de atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO, em horário de expediente.

Imperatriz/MA, data de publicação.

BRUNO CENDES ESCÓRCIO, Secretário-Adjunto de Arrecadação – SEFAZGO, Matrícula 53.093-0.

ROBERTO CAMBRAIA COSTA, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Matrícula nº 85.081-1.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO  
ADMINISTRADOR

Código identificador: w2hnp02nurk20231011121031

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

### PORTARIA

#### PORTARIA SEMED Nº 99 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Sindicância e Instauração de Procedimento Administrativo para averiguação de possíveis irregularidades na conduta de servidor da Escola Municipal Adalberto Franklin P. de Castro. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e em atenção aos princípios administrativos elencados no Art. 37,

caput, da Constituição Federal, com a devida vênua as legislações n.º 1.593/2015 e 8.112/1990 e, CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 27/2023 (Escola Municipal Adalberto Franklin P. de Castro), relatando supostas más condutas do servidor Aliomar Chaves Santos em detrimento a sua função e tratamento ao público de menores da Escola Municipal citada, RESOLVE: Art. 1º – Nomear os servidores: PHYLLYPY DYNO SILVA DE OLIVEIRA (MATRICULA 456683-1), VIVIANE DA CONCEIÇÃO MENDES PEREIRA (MATRICULA 32991-6) e CASSIANO DA MATA OLIVEIRA NETO – (CPF Nº 607.114.243-14), para composição da COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Art. 2º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para averiguação de possíveis





irregularidades nas condutas laborais do servidor ALIOMAR CHAVES SANTOS – MAT – 39.426-2, no tocante a alimentação do sistema de notas, descumprimento de prazos e rotinas de trabalho, faltas frequentes não justificadas e reclamações de pais de alunos, dentre outras situações relatadas em relatórios encaminhados a Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA. Art. 3º – Nomeia a PRESIDÊNCIA da presente Comissão de Sindicância o servidor PHYLLYPPY DYNO SILVA DE OLIVEIRA. Art. 4º – A sindicância terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, podendo ser prorrogada uma única vez, mediante solicitação da comissão, nos moldes do Art. 145 da Lei n.º 8.112/90. Art. 5º – Esta portaria terá vigência imediata, a partir data de sua publicação, revogando as demais disposições Internas em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Código identificador: pfagi9s9b20231011121058





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
Cep: 65900-440  
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito Municipal

**DAVI ANTONIO CARDOSO**  
Controlador Geral do Município.

**Informações: [diariooficial@imperatriz.ma.gov.br](mailto:diariooficial@imperatriz.ma.gov.br)**

